

Composto



Processo nº 2265/2019  
Contrato nº 266/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UGL - UNIDADE GESTORA LOCAL

**CONTRATO Nº 266/2022**

**TERMO ADITIVO Nº 01 ao (CONTRATO Nº 075/2022), constante de fls.1253/1268, Processo Administrativo nº 2265/2019, que fazem o MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa FAGUNDES ENGENHARIA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. Carla Passos Duarte, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 09.703.804-6 expedida pelo DETRAN-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº053.212.137-63, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **FAGUNDES ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.315.278/0001-70, com sede na Rua Jose Hipolito, representada neste ato pelo Sr. Ana Beatriz Fagundes Bruno Tavares, portadora da Carteira de Identidade 09.265.859-0, e CPF/MF nº 070.904.537-90, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01** ao contrato de obra nº 069/2022 de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 8706/2020, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente termo aditivo nº 01, tem como objeto a prorrogação do prazo de execução de obra por 180 dias, a partir do dia 21/09/2022 até 21/03/2023 bem como da vigência, por 180 dias a partir de 13/04/2023 até 13/10/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo está sendo emitido com base na solicitação e justificativa da fiscalização de obra as fls. 1447/1448 e justificativa do ordenador de despesas as fls. 1523/1524 e com base no artigo 57 Inciso I da Lei nº 8666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UGL - UNIDADE GESTORA LOCAL

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

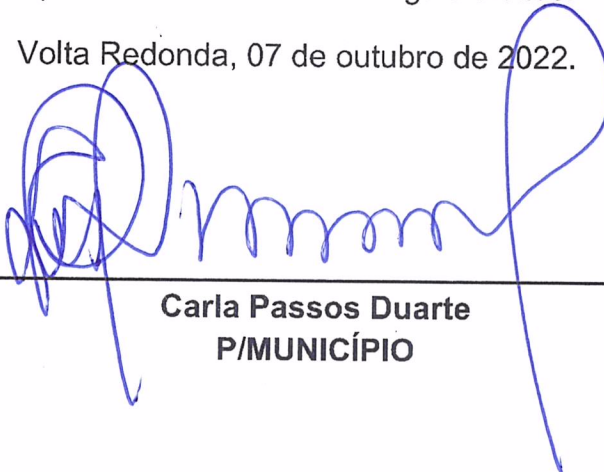
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado.

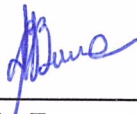
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 07 de outubro de 2022.



---

**Carla Passos Duarte**  
P/MUNICÍPIO



---

**Ana Beatriz Fagundes Bruno Tavares**  
P/EMPRESA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME:

\_\_\_\_\_  
NOME:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: